



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 04 de novembro de 2021.

Ofício Gab. nº: 987/2021

Ref.: Projeto de Lei nº: 34/2021.

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei nº: 34/2021, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para fornecimento de Cestas de Natal aos Servidores Públicos Municipais.

JUSTIFICATIVA:

Apresento a V. Sas., proposta que solicita de abertura de créditos adicionais especiais ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2021 no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado a cobertura das despesas com a aquisição destas cestas natalinas para servidores.

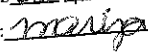
Na Lei Orçamentária de 2021, não está previsto a referida despesa, não existindo dotações para cobrir as despesas com aquisição de cestas natalinas para os servidores.

No Projeto em tela, aplica-se precisamente o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64: os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto Executivo. Portanto, além do Projeto de Lei por iniciativa do Executivo, o Prefeito deve também elaborar Decreto regulamentando a despesa.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para sua aprovação, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLON.º 1045
DATA: 05/11/21 Hrs.: 15:38
ASS.: 

A Sua Excelência

Gilmar Benedito Gonçalves



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº: 34 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

“Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), autorizado pela Lei 2042 de 11/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02				GABINETE DO PREFEITO	
02.02.06				PAÇO MUNICIPAL	
04.122.0003.2101	280	1	3.3.90.32	CESTAS NATALINAS PARA SERVIDORES	
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	28.200,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.02				ENSINO FUNDAMENTAL	
04.122.0003.2101	282	1	3.3.90.32	CESTAS NATALINAS PARA SERVIDORES	
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	26.100,00
02.07.03				ENSINO INFANTIL	
04.122.0003.2101	283	1	3.3.90.32	CESTAS NATALINAS PARA SERVIDORES	
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	11.550,00
02.10				SAÚDE	
02.10.02				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0003.2101	281	1	3.3.90.32	CESTAS NATALINAS PARA SERVIDORES	
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	12.150,00
Total da Crédito Especial					78.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto, será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.06				ENCARGOS MUNICIPAIS	
04.123.0004.2020				RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
	53	1	9.9.99.99	Reserva de Contingência	28.200,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.03				ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2032				MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	
	95	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.550,00
	98	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	26.100,00
02.10				SAÚDE	
02.10.02				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2040				MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	
	144	1	3.3.90.30	SAÚDE	12.150,00
				MATERIAL DE CONSUMO	
Câmara Municipal de Joanópolis				Total da Anulação de Dotação	78.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 04 de novembro de 2021.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito